



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIZAL

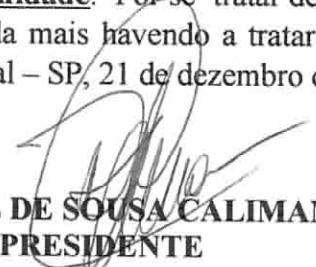
CNPJ: Nº 02.290.592/0001-59

Rua Alferes Manoel Joaquim, 603 - Centro - CEP 14570-000 - BURITIZAL-SP - Fone: (16) 3751-1833
E-mail: atendimento@camaraburitizal.sp.gov.br - Site: www.camaraburitizal.sp.gov.br

=086=

=LIVRO DE ATA=

ATA DA 9ª (NONA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO 2º ANO LEGISLATIVO DA 17ª LEGISLATURA. Ao dia vinte e um do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte dois, às dezenove horas e trinta minutos, no plenário da Câmara de Buritizal, reuniram-se os senhores vereadores, sob a Presidência do Vereador Rafael de Sousa Caliman, sendo este secretariado pelo Vereador, Rodrigo Oliveira Paulo. Verificado o quórum, foi constatada a ausência do vereador, João Querino Filho. O Senhor Presidente, em nome de Deus, declarou aberta a sessão. No EXPEDIENTE foi lida e discutida a **Ata da 39ª SESSÃO ORDINÁRIA**, realizada no dia 13/12/2022, sendo esta **aprovada, sem emendas**. Lido o **OFÍCIO n.º 474/2022**, oriundo do Poder Executivo Municipal, que encaminha e solicita trâmite em regime de urgência para o Projeto de Lei nº. 66/2022. Lido o **PROJETO DE LEI N.º 66/2022**, que "Dispõe sobre a concessão excepcional de gratificação especial de Natal para os servidores públicos municipais, cargos comissionados, empregados públicos municipais, conselheiros tutelares e agentes honoríficos, na forma que especifica e dá outras providências." Na ORDEM DO DIA foi **COLOCADO EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O PEDIDO DE URGÊNCIA** para o **PROJETO DE LEI n.º 66/2022**, sendo este aprovado por unanimidade. O Senhor Presidente suspendeu a sessão, para que as Comissões Permanentes apresentassem seus pareceres. Com o retorno dos trabalhos, O Sr. 1º Secretário leu os pareceres, sendo todos favoráveis. Após, foi **COLOCADO EM ÚNICA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI n.º 66/2022**, que "Dispõe sobre a concessão excepcional de gratificação especial de Natal para os servidores públicos municipais, cargos comissionados, empregados públicos municipais, conselheiros tutelares e agentes honoríficos, na forma que especifica e dá outras providências." A Vereadora, **Maria Helena de Campos Furtado**, disse que, fica muito feliz pela apresentação do Projeto de Lei, posto que, atendem as Indicações nº 16/2022 e 18/2022, apresentadas por ela a esta Casa de Leis e remetidas ao Executivo, e a concessão do bônus referido, é uma forma de reconhecer e valorizar os relevantes serviços prestados ao Município, pelos Servidores Públicos e Conselheiros Tutelares. **COLOCADO EM ÚNICA VOTAÇÃO O PROJETO DE LEI n.º 66/2022**, este foi aprovado por unanimidade. Por se tratar de reunião extraordinária, **não foi concedida a PALAVRA LIVRE**. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente, em nome de Deus, procedeu o encerramento. Buritizal – SP, 21 de dezembro de 2022.


RAFAEL DE SOUSA CALIMAN
PRESIDENTE


RODRIGO OLIVEIRA PAULO
1º SECRETÁRIO